

EMENDA Nº 10

I – Fica incluído, onde couber, artigo no PLCE nº 007/18, com a seguinte redação:

“Art. ... O saldo das contribuições existentes a partir da vigência desta Lei, bem como aqueles resultantes da migração dos servidores do Previmpa para o POAPrev, somente poderão ser utilizados para o pagamento de benefícios do regime de previdência complementar instituído no Município de Porto Alegre.

JUSTIFICATIVA:

Esta Emenda visa a garantir que os recursos não sejam utilizados para outras finalidades, que não seja para fins previdenciários.



Thiago Duarte